

Processo: TC 023.669/2015-2
Natureza: Cobrança Executiva
Interessados: Achilles Leal Filho, Park
Construções Cíveis e Elétricas Ltda.

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2015, de 06/2/2015, publicada no BTCU nº 05, de 19/02/2015.
2. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, **via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Achilles Leal Filho	09/06/2015	1145/2015-TCU-1ª Câmara, TC 005.690/2013-7	Débito - item 9.1
Park Construções Cíveis e Elétricas Ltda.	23/07/2015		

Observação:

3. No que diz respeito à notificação por edital da empresa responsável, temos o que segue:

O expediente de notificação, Of. 0339/2015-TCU-PB-TCU/SECEX-PB, de 16/03/2015, enviado à empresa responsável (CNPJ 04.849.999/0001-07), retornou com a informação de mudou-se.

Em 16/04/2015, foi realizada pesquisa nas bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal, porém não foram encontrados novos endereços, apenas o Av. Presidente Epitácio Pessoa, 753, Sala 1211 – Centro, 58.039-000 - João Pessoa – PB, para onde foi enviado o expediente acima indicado, culminando, assim, na notificação por edital, conforme o Despacho do Assessor de 01/07/2015.

Ainda, na busca da localização da responsável, foi enviado ao sócio-administrador, Sr. José Antônio Bento do Nascimento, comunicação referente ao Acórdão supracitado, através do ofício 0574/2015-TCU/SECEX-PB, de 27/4/2015, tendo o mesmo permanecido silente.

Sendo assim, restou evidenciado que esta Secretaria de Controle Externo esgotou todas as possibilidades de localização da empresa Park Construções Cíveis e Elétricas Ltda. (CNPJ 04.849.999/0001-07), sem, contudo, obter êxito em notificá-la, culminando, inevitavelmente, com a sua notificação por edital.



Nessa circunstância, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a notificação far-se-á mediante edital e, dessa forma a empresa Park Construções Cíveis e Elétricas Ltda. (CNPJ 04.849.999/0001-07) foi notificada pelo Edital 68, de 3/7/2015 (publicação no DOU de 7/7/2015).

SECEX-PB/SA, em 9 de setembro de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço de Administração